



CENTRAL DE TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente termo de referência consiste em definir o conjunto de elementos que norteiam a **contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos ambulancias para suporte avançado adulto UTI tipo “D” com equipamentos**, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão eletrônico** nos termos da Lei nº 14.133 e terá como critério de julgamento pelo menor preço por item.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto desta aquisição é caracterizado como **bem comum**.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

DA JUSTIFICATIVA:

A central de transportes é responsável pelo gerenciamento, controle, distribuição e manutenção de todos os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde, veículos que são peças fundamentais para o andamento das atividades essenciais voltadas para a promoção e cuidado da saúde da população.

Os veículos da central de transportes, principalmente os veículos ambulâncias, realizam serviços de natureza ininterrupta, conduzindo pacientes que necessitam de atendimentos de saúde dentro e fora do município e por se tratar de serviços essenciais a população, não admitem paralisação.

Manter uma frota suficiente e em bom estado é crucial para garantir o bom andamento dos serviços, segurança e o atendimento direto a quem precisa.

No entanto, a busca por transportes de pessoas que necessitam de ambulâncias, vem crescendo substancialmente e a frota existente já não vem atendendo de forma satisfatória a população, que é a maior beneficiária dos serviços prestados.

Com a alta demanda, os veículos vão se deteriorando rapidamente e apresentando falhas, falhas essas que, com o tempo se tornam irrecuperáveis, deixando nossa frota desfalcada.

Outra dificuldade que estamos encontrando é a de **atender a demanda de pacientes que**



CENTRAL DE TRANSPORTE



necessitam de suporte avançado (UTI), onde a população de linhares, que hoje ultrapassa 183.000 (cento e oitenta e três mil) habitantes, conta somente com uma UTI móvel a disposição do Hospital Geral de Linhares - HGL, que também já está sucateada. por esse motivo a aquisição é de extrema urgência e necessária, afim de atender a população e salvar vidas.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	VEICULO TIPO FURGÃO NOVO 0KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO ADULTO TIPO D, COM EQUIPAMENTOS. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO: - REQUISITOS MÍNIMOS: Veículo tipo furgão novo, 0 km, adaptado para ambulância uti com equipamentos, com potência máxima de no mínimo de 170cv; torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; peso bruto total (pbt) de no mínimo 4.100 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. tanque de combustível com capacidade mínima de 71l, tanque arla32 mínimo: 22 litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor branca; ar condicionado, trava elétrica, rádio com bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes(proconve p8); especificações técnicas exigidas pelo contran. ; pneus: 225/75r16c de acordo com a linha do fabricante, com selante de pneu profissional que é preventivo e reparador de furos em pneus, com fatores de prevenção ativa contra furos de até 12 milímetros para veículos leves, e até 20 milímetros para veículos de carga e máquinas pesadas. feito para uso em situações extremas, bem como em veículos militares; composto por fibra kevlar, aramida, polímeros granulados de dimensões diversas à base de borracha e polímeros de pvc. o selante oferece blindagem física de alta performance (não contém químicos à base de colas e adesivos, possui validade indeterminada), contém antioxidantes e não é nocivo ao conjunto roda e pneu, permitindo a reforma do pneu. é altamente solúvel em água. previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, podendo recuperar pneus já furados. também recupera pequenas fissuras no talão do pneu, bem como porosidade causada pela reforma, que gera bolhas nos pneus. além disso, diminui a temperatura do pneu em até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão prolongada da calibragem conforme descrição do manual do fabricante, ficha técnica, fispq balizada pela abnt e termos de garantia do fabricante, o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado no ato da entrega do veículo). garantia mínima de 12 (doze) meses.	01



CENTRAL DE TRANSPORTE



DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO:

Bomba de infusão universal projetada para oferecer uma programação precisa, garantindo uma administração controlada e eficaz, com uma interface intuitiva e fácil de usar, capaz de atender a vários requisitos de taxas de fluxo em diferentes casos de infusão. possuir detecção de ar na linha, precisa e confiável, o que elimina os alarmes falsos. tela de alto contraste e nitidez permitindo excelente visualização dos dados mesmo a uma distância de 5 metros.

Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe abc com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; aviso, com os dizeres: "não fumar - equipado com oxigênio" e "prender cintos de segurança" no compartimento do paciente;

Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. o corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados.

Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. o corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos;

trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.

Cabine / carroceria: a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da abnt.

Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou abs, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.

Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas



CENTRAL DE TRANSPORTE



(metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo- acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.

A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.

Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da abnt, o pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 a, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.

O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância tipo d, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto.

Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 a.

O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16a bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.

Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico.

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.



CENTRAL DE TRANSPORTE



A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. as chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries, os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Inversor de corrente continua (12 V) para alternada (110 V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima continua (não de pico), com onda senoidal pura. o painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares padrão usb, além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" ou com indicador luminoso. deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110 y (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 vca e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 vca para as tomadas internas. a iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:	
--	--



CENTRAL DE TRANSPORTE



	1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. 2. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 MM, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo led, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 06 Leds de 01 watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lúmens. b) Possuir no mínimo 50 LEDS de alta eficiência luminosa, tendo cada led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho); c) Possuir no mínimo 50 LEDS com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°; d) Possuir no mínimo de 100 LEDS, com fluxo mínimo de 1000 lúmens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Os leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical . Sinalização acústica e luminosa de emergência: Sinalizador frontal principal: este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo sinalizadoras frontais secundárias e sinalizadores laterais. três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal. Sinalizadores traseiros: dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Sinalização acústica: sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W, mínima de quatro tons	
--	---	--



CENTRAL DE TRANSPORTE



distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 DB;

Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, todos os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista no centro do veículo com fácil alcance tanto pelo motorista quanto equipe de apoio da cabine do veículo e possuir controle acoplado permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone.

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso.

Sistema de oxigênio: o veículo deverá possuir um sistema fixo de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. as cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". as cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. no suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha.o compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções



CENTRAL DE TRANSPORTE



em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. a régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para o2 e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão abnt, o chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da abnt e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico.

O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

O sistema portátil de oxigênio deverá ser completo cilindro de oxigênio, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário, os sistemas fixo e portátil de oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: **válvula reguladora de pressão, umidificador de oxigênio, todos os itens de acordo com as normas da ABNT.** Borboleta de conexão confeccionada externam em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de pvc atóxico.

Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em pvc atóxico, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

Aspirador tipo venturi: Para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela abnt, com alta capacidade de sucção.

Mangueira para oxigênio e ar comprimido: Com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros. conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela



CENTRAL DE TRANSPORTE



abnt. com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento accidental. borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUS, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. o sistema de ar condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segura lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza, cinto de três pontos e para cadeira fixa com sistema giratório do médico com cinto subabdominal retrátil ou de três de pontos.

No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70%. E as intempéries, de tamanho mínimo de 1,83 M, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança subabdominal ou de três pontos e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. a prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação, o encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. o banco tipo baú deve possuir ainda uma única fechadura simples, evitando sua abertura involuntária.

Uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção. O acesso a lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, também deve conter um compartimento para reservatório de perfuro cortantes no interior deste banco, este compartimento deve ter um orifício na parte superior, com tubo em aço inox, localizada na altura da cabeceira da maca próximo ao banco lateral para descarte dos perfurocortantes.

Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância



CENTRAL DE TRANSPORTE



adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

Maca: Maca biarticulada, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.800 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm.

Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita.

O sistema que fixa a maca e o assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira à permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

a base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água.

Acompanham: colchonete bi-partido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização prancha/maca de resgate e salvamento:

- Deverão ser fornecidos dois sistemas de prancha /maca de resgate e salvamento, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. deverá ser leve, com dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm, não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. possuir flutuação em água.

- Ser radio transparente (aos raios-x) e impermeável, deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à adultos.



CENTRAL DE TRANSPORTE



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&IdFUnc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e4932f48-3926-4e75-8bce-645eac176096
Termo de Referência Nº 016508/2026

- As duas extremidades deverão possuir formato retangular, deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada.

O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros.

Deverá possuir orifício central, que abrange a região auricular, para uso adulto, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo.

Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso.

Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon.

Deverá vir acondicionada num estojo (capa) com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado.

Na extremidade inferior da fita central deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 110 cm com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma que evita que a vítima escorregue pela prancha.

Acima deste dispositivo possui uma fita na cor preta fixada perpendicularmente a fita central com comprimento máximo de 125 cm para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento.

CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS:

O projeto dos móveis deve ser em acrilonitrila butadieno estireno (abs) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do contran resolução nº 498, de 29 de julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. todas portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. os armários internos deverão ter as



CENTRAL DE TRANSPORTE



dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal. 01- Armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato. 01- Armário para guarda de materiais, com batente frontal. 01- Armário para guarda de 2 cilindros de o², porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo. 01- Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade. 02 - Gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura. 01- Compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura. Banco tipo baú para três lugares que contemple o armazenamento de duas pranchas de remoção no seu interior, com porta traseira dotada de trinco para impedir abertura da mesma durante o deslocamento do veículo. Balaústre: deverá ter uma pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. prancha em polietileno curta e longa para imobilização de coluna,cintos; - Instalação de cadeira de rodas rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência,cinto de segurança com sistema de engate automotivo. sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico	
---	--



CENTRAL DE TRANSPORTE



para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.

DESIGN EXTERNO:

As cores das viaturas serão brancas e as logomarcas a serem adesivadas na ambulância serão definidas pelo município. demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir:

01 Extintor de pó abs de 6 kg;

05 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção;

Lanterna portátil: lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110-240 v), bateria recarregável.

DIRIGIBILIDADE E SEGURANÇA: Sistema de pneus : aditivo pneumático anti-avaria de pneus : reparo de avarias imediatas com prevenção de furos entre 8mm à 50mm, com diminuição de índice de paradas por furos e conseqüentemente: redução no custo com socorros, e eliminação de perda de produtividade, previne e recupera definitivamente furos em pneus sem a necessidade de reparos posteriores, diminui a temperatura do pneu até 30 graus celsius, por capilaridade através dos flancos e gestão longa de calibragem, previne perda de calibragem prolongando a mesma por longos períodos (semanas/meses). aumenta a vida útil do pneu entre 25 a 35%).

(o fornecedor deverá apresentar nota de compra do produto aplicado) especificações técnicas dos equipamentos da ambulância UTI.

ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES: Tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático 100 v-240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica.

USO CONTINUO: Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento. possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. vazão: 20 li/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg. bivolt. deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe, oxímetro de pulso portátil, (transportável) com bateria recarregável, o equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra hospitalar,



CENTRAL DE TRANSPORTE



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e4932f48-3926-4e75-8bce-645eac176096
Termo de Referência Nº 016508/2026

ambulâncias e ambientes de remoção. deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (triagem, monitor e gravação), indicar nível de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestismografica e tabela de tendências.

Alarmes visíveis e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. deve possuir conexão usb para computadores. software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. capa de proteção e suporte para superfícies planas.

Deve possuir **bateria recarregável** integrada ao equipamento com alimentação bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. o equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. o equipamento deve ser aprovado pelo inmetro.

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO

transporte para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, ciclado e volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. características mínimas modalidades vcv (ventilação controlada a volume), plv (ventilação limitada a pressão), simv (ventilação mandatória intermitente sincronizada) e cpap (ventilação com pressão positiva nas vias aéreas). pressão controle de 1 a 75 cmh2o de 50 a 100%. fio2 de 50 a 100%. peep de 0 a 60 cmh2o.possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico para monitorização das pressões. botão para inspiração manual. Condição de stand by ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo.

Válvula de segurança conta asfixia e pressão alta. alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de o2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de o2 de no mínimo 50 a 100%. alimentação 100 ou 220 vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas.

Possuir suporte para maca e suporte para parede, acessórios mínimos que devem acompanhar e utilizáveis para paciente adulto;

02 Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico;

02 Circuitos autolaváveis para paciente neonatal;



CENTRAL DE TRANSPORTE



01 Mangueira para conexão de rede de oxigênio;

01 suporte para fixação em maca para ambulância e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento, bomba de infusão duplo canal:

CARACTERÍSTICAS: Equipamento, independente e de programação simples. deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento) três modos de infusão volumétrico, dose e ders (biblioteca de drogas) indicado para neonatologia, pediatria e adulto; alimentação: bivolt. consumo máximo 29 va, possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, kvo, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; grau de proteção ip34; visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h. acessórios: cabo de alimentação (rede elétrica).

MONITOR CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR: Com tela colorida de cristal líquido de alta resolução com no mínimo 6,0 polegadas em lcd colorido, permitindo a visualização de pelo menos 2 ondas. Alça para transporte integrada. equipamento robusto, deve possuir proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice igual ou superior a ip44. deve possuir normas militares para uso em ambulância e aeronaves. Deve possuir os modos de monitorização, desfibrilação externa semiautomática (dea) e manual, e marca-passo não invasivo. o ecg deve estar disponível nos modos de monitorização, desfibrilação manual e dea, através de cabo de ecg (reutilizável) e pás adesivas. o modo de desfibrilação deve oferecer, minimamente, desfibrilação manual simples em 3 etapas e cardioversão sincronizada, imediatamente após a detecção de uma onda r na medida do ecg. seleção de carga que ofereça às possibilidades de ajustes que abranjam no mínimo as escalonações (2 a 10, 20,30,50,70,100,150,200, 270). possuir modo de marca-passo não invasivo aplicados através de pás adesivas integrado ao equipamento com largura de pulso de 20 a 40 ms, devendo possuir entrada única no equipamento das pás adesivas para desfibrilação e marca-passo. Registrador/impressora integrado para papel de no mínimo 50 mm de largura para impressão de relatórios acerca de eventos, choques, alarmes e testes operacionais. Possuir memória para armazenamento do atendimento. O equipamento deve possuir bateria de ions de lítio ou tecnologia similar, facilmente intercambiável pelo usuário com autonomia para no mínimo 100 desfibrilações em energia máxima sem a necessidade de recarga ou uma segunda bateria. capacidade para no mínimo 2 horas de monitoração de ECG sem necessidade de recarga ou uma segunda bateria. O equipamento deve apresentar no display informação se a bateria está instalada e uma barra que demonstre a autonomia. Alimentação em CA 110/220v para recarga completa da bateria em no máximo 6 horas.



CENTRAL DE TRANSPORTE



Acompanha: 01 (um) par de pás externas reutilizáveis para uso em adulto pediátrico de formar intercambiável; 01 (um) par de pás descartáveis de multifunção para uso em desfibrilação, monitorização, marcapasso, cardioversão ou dea; 01 (uma) bateria com autonomia solicitada; 01 (um) cabo de ecg de 3 vias; 01 (um) rolo/bloco de papel; (01) cabo para marcapasso; 01 (um) manual do usuário; 01 (uma) bolsa com alça tiracolo para transporte do equipamento e todos os seus acessórios; (01) suporte para fixação na ambulância.

BOMBA DE SERINGA: Com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. deverá possuir as seguintes características: auto teste no início do funcionamento do equipamento; alerta de colocação da seringa na posição errada; possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, kvo, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico: possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v: possuir sistema de bólus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; grau de proteção ip34: visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h, taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado.

Cabo de alimentação (rede elétrica) dois suportes para cilindros de gases medicinais e um suporte para soro com altura regulável. ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebatíveis; capacidade de carga do jeito de mínimo 10kg; possuir pelo menos 4 (quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga íris; possuir 2(dois) sensores de pele; possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; possuir indicação da carga da(s) bateria(s); possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/falta de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; RN desconectado; indicação do modo de alimentação; alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); deve possuir controle microprocessador da temperatura do ar ambiente interno é sensor de temperatura de pele do paciente com faixa de controle de temperatura no modo ar 20° A 39°C, no modo rn/pele de 34° A 38°C, resolução de 0,1°C nível máximo de ruído 60DB. Sistema de auto teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40°C ou para temperaturas maiores que (°C em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1°C em relação à programada), hipertermia, hipotermia e baixa tensão da(s) bateria (s), para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. deve possuir leito removível em material plástico antialérgico som dimensões



CENTRAL DE TRANSPORTE



	que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxicos auto extingüível! com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e possuir manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos e registro na anvisa, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho essencial de equipamentos eletromédicos; garantia total de 24 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento sem custo adicional. certificado de calibração do equipamento rastreável à rede brasileira de calibração (rbc) quando pertinente. Os veículos, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da abnt - associação brasileira de normas técnicas, inmetro e demais normas pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial. Garantia: 24 meses	
--	---	--

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: e4932f48-3926-4e75-8bce-645eac176096
Termo de Referência Nº 016508/2026

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência da documentação técnica e laudos abaixo, **se justifica** pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, portanto, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos, que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, garantindo também a Biossegurança dos pacientes e profissionais, reduzindo riscos de infecções. Sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos à capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da empresa, bem como a falta dos laudos e documentos exigidos pelos órgãos: ANVISA, INMETRO E CONTRAN.

Exigência de CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, em nome da empresa licitante; Laudos técnicos que deverão ser apresentados na proposta comercial ou documentos de



CENTRAL DE TRANSPORTE



- habilitação: 1. Laudo anti microbiano do abs ;
 2. Declaração de autorizando a implementadora a usar o abs anti microbiano;
 3. Laudo da barra sinalizadora
 4. Laudo do amplificador (sirene);
 5. CAT e CCT em nome da empresa licitante ;
 6. Laudo de ancoragem do cinto de segurança ;
 7. Laudo da maca;
 8. relatorio do banco baú ;
 9. Teste de flamabilidade do isolamento térmico e acústico.

Especificação técnica: documentos a serem apresentados: a empresa deverá apresentar o certificado de adequação à legislação de trânsito CAT, referente à transformação do veículo, especificando: marca/modelo/versão, juntamente com o projeto básico da adaptação “memorial descritivo” conforme: portaria DENATRAN 190/2009, em nome da empresa licitante. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor, para a empresa transformadora. comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido, deverá ser apresentado junto Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. deverão apresentar laudos: flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora. ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000 em nome da empresa transformadora ABS laudo de flamabilidade do revestimento em abs. Declaração de que o revestimento para ambulância possui aditivo antimicrobiano atendendo a norma jis z 2801;2000 e resolução do CONTRAN 498, com rastreabilidade comprovada, em nome da empresa fabricante para a empresa transformadora. atestado(s) de comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatível com o objeto desta aquisição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante/transformadora. comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa. Laudo da mangueira de oxigênio laudo da mangueira de ar comprimido. sinalizador acústico e visual - certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em



CENTRAL DE TRANSPORTE



suas respectivas últimas edições: sae j575 sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual. iluminação externa - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas seqüenciais atendem as normas sae j575 e sae j595; strobos - cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595. Incluir junto a proposta Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, RT:2303/23 ou RT; 2310/23 em nome da empresa Licitante

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículos ambulâncias para suporte avançado adulto UTI tipo “D” com equipamentos,** destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, através de licitação na Modalidade **PREGÃO** na Forma **ELETRÔNICA** no critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;
- A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referencia;
- Os requisitos da Aquisição foram elencados no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referencia;

Diante das alternativas apresentadas pelo Mercado, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse publico é realizar a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de materiais muito comuns foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexas aos autos.

Foram feitas várias pesquisas de mercado através de pesquisa no Banco de Preços Públicos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e com potenciais fornecedores, conforme comprovantes anexos ao processo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA
ITEM 01			



CENTRAL DE TRANSPORTE



BELLABRU COM. E REPRESENTAÇÕES	03.353.258.0001-60	642.000,00	PNCP
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97	514.000,00	BANCO DE PREÇOS
NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA	05.914.425/0001-20	532.00,00	BANCO DE PREÇOS
59.101.234 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO	59.101.234/0001-78	496.000,00	BANCO DE PREÇOS
CDM CAR LTDA	59.637.578/0001-04	550.000,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR
MANUPA COM. EXP. IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0001-91	612.000,00	COTAÇÃO POTENCIAL FORNECEDOR

DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

Os valores estimativos dos serviços a serem adquiridos, foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preço e a qual pode ser analisada através do mapa apurativo de preços anexo aos autos.

Através dos valores apurados, estima-se os valores totais de **R\$ 557.666,67**.

DAS COTAÇÕES

O processo possui cotações de preços, extraídas do Banco de Preços, PNCP e de fornecedores locais, todas válidas e com a assinatura do responsável pelas pesquisas e sem variações exorbitantes dos preços que alterem a media de preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação orçamentária, a saber:

Manutenção dos Transportes mais Seguro

Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 252

Fonte: 16100000002

As despesas poderão ser pagas através do NOVO ACORDO RIO DOCE DEC 12412/25 INVESTIMENTO , conta corrente 102.540-6, agência 0478, Banco do Brasil.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total do contrato será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.



CENTRAL DE TRANSPORTE



b) O elemento de despesa será “EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE”.

c) As demais informações estão contidas no “**Termo de referência**”.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS:

Os veículos serão entregues na **Central de Transportes de Linhares**: Av. José Antonio Palmeira, Nº 275, Bairro Três Barras, ao lado Viação Joana D’arc – CEP- 29907023;

Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no edital/empenho, observando-se, também os prazos estabelecidos para que se declarem os aceites;

O servidor responsável pela fiscalização dos serviços poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a **subcontratação** total ou parcial do serviço licitado.

DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO:

A contratante pagará à contratada pelos serviços prestados, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do serviço prestado, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no edital/empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) licitante(s) vencedora(s) deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas



CENTRAL DE TRANSPORTE



técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

Os bens deverão possuir garantia total mínima de 1 ano.

Os veículos ofertados deverão possuir assistência técnica dentro de um raio de até 500 km do município de Linhares/ES.

Essa condição se justifica pelo fato da necessidade de termos que levar os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções posteriores. é inviável para a instituição a assistência ser realizada em cidades muito distantes ou em outros estados, além do possível fato de sermos obrigados a ficar sem os veículos – logo sem a realização das atividades – por longos períodos.

Considera-se veículo zero quilômetro aquele adquirido, produzido e/ou fabricado com objetivo de fornecer a secretaria municipal de saúde, com quilometragem máxima no hodômetro de 30 km rodados, com ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da abertura do pregão.

Os veículos deverão estar licenciados e emplacados em nome do fundo municipal de saúde de Linhares/ES.

Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

SUSTENTABILIDADE:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no guia nacional de contratações sustentáveis.

para a aquisição de veículos leves de passageiros e comerciais leves, devem ser observados os seguintes requisitos:

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na instrução normativa nº 01, de 19/01/2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão (no que couber).

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na instrução normativa nº 01 DE 19/01/2010 da SLTI /MPOG: — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os veículos a serem adquiridos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proconve). a comprovação da conformidade deve ser feita pela empresa com a presença de, no mínimo, uma estrela.

Os veículos leves de passageiros para uso oficial, adquiridos ou locados, nos termos da lei



CENTRAL DE TRANSPORTE



nº 9.660, de 1998, devem ser movidos exclusivamente com combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.) ou na forma da tecnologia “flex”, que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria, em conformidade com os requisitos constantes no regulamento de avaliação da conformidade para veículos leves de passageiros e comerciais leves.

Os veículos automotores deverão, ainda, atender aos limites máximos de ruídos fixados nas resoluções conama nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

O prazo de garantia contratual dos veículos, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os veículos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar veículo equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou



CENTRAL DE TRANSPORTE



de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

A garantia legal ou contratual dos veículos tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A contratada se obriga a emitir certificado de garantia dos serviços realizados em sua manutenção corretiva.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obedecer às especificações constantes neste termo.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.

Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

Para averiguação do disposto no subitem 16. 6 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste termo;

Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada;



CENTRAL DE TRANSPORTE



Analisar a nota fiscal para verificar se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

Comunicar por escrito à contratada a não entrega/ e ou execução, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

A contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços COM AS especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei Nº 14.133, DE 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **GILMAR ANTONIO SALVADOR**, designado representante da administração nos termos da lei Nº 14.133/21, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
GILMAR ANTONIO SALVADOR MATRICULA: 5766	MARCOS TADEU RODRIGUES PEGO MATRÍCULA: 15839



CENTRAL DE TRANSPORTE



- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021.
- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente.
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



CENTRAL DE TRANSPORTE



- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- A cotação deverá ser apresentada em valores por item. Após encerramento dos lances a empresa vencedora do (s) itens, deverá revalidar a sua proposta, com data atualizada.
- Será adotado para o envio dos lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações em sessões de dez minutos, conforme normas presentes no edital, até que se chegue ao lance vencedor.
- Regime de execução- O regime de execução será licitado por MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento conforme solicitação do setor em no Maximo 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.
- Critérios de aceitabilidade de preços - O regime de execução será licitado por item e adotarão sistemática de parcelamento de entrega vinculado ao cumprimento de metas de resultado. O critério de aceitabilidade de preços será o valor do item estimado para a contratação.
- Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela



CENTRAL DE TRANSPORTE



Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- Para o objeto: Cabe desclassificação em razão de custos unitária superiores aos orçados pela Administração, conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global, bem como pela definição de sobre preço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Cabe desclassificações em razão de custos globais superiores aos orçados pela Administração conforme (art. 59, § 3º c/c 56, §5º).
- Exigências de habilitação- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- Habilitação jurídica- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>; Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o



CENTRAL DE TRANSPORTE



aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Para a licitante com sede fora do Município de Linhares - Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Linhares, se a licitante executou serviços no Município nos últimos 5 anos; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física,



CENTRAL DE TRANSPORTE



desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, (inciso II); Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

- Da cota para participação de ME e EPP: É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006). .



CENTRAL DE TRANSPORTE



- Da participação de consórcio na licitação: As pessoas jurídicas reunidas em consórcio poderão participar do processo licitatório, observado os dispostos no artigo 15 da Lei nº 14.133/21: Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração; Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; Impedimento da empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. Para o consórcio acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público, subscrito pelos consorciados. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório;
- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE dentro dos prazos específicos estabelecidos pela legislação vigente, a contar do recebimento final e definitivo da Nota Fiscal, mediante o ateste do fiscal do contrato.



CENTRAL DE TRANSPORTE



- O pagamento fica condicionado à comprovação, através de certidões, de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, às quais tenha obrigação de débito, não havendo pagamento enquanto perdurarem as condições de irregularidade
- A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- Havendo erro na nota fiscal ou qualquer documentação descrita no item anterior, a mesma será devolvida à CONTRATADA e corrigida pela mesma, na forma da Lei.
- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.
- Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal e/ou certidões, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

DOS CRITERIOS DE EXIGENCIAS DE AMOSTRAS E/OU PROSPECTOS

Não há necessidade de amostras, os licitantes declarados vencedores deverão apresentar após o certame prospectos/catálogos para análise e parecer técnico do órgão requisitante, cópias visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos.

caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **fabricante** e a **marca** do objeto ofertado.

nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas



CENTRAL DE TRANSPORTE

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA DO LICITANTE VENCEDOR

Justificando que a escolha do licitante declarado vencedor será o que apresentar o menor preço por item e que atenda em total as exigências editalícias.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.

Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº098 de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.



CENTRAL DE TRANSPORTE



DA MATRIZ DE RISCOS

A ausência da matriz de riscos pode ser justificada quando a contratação for de baixo valor ou baixa complexidade. A Lei 14.133/2021 estabelece que a matriz de riscos é facultativa, mas obrigatória em contratações de grande vulto, integradas e semi-integradas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CENTRAL DE TRANSPORTE



Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Linhares-ES, 26 de março de 2026.

Alexandre Marim Vieira
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Fundo Municipal de Saúde de -
Linhares/ES
Decreto nº 01438/2025

Gilmar Antonio Salvador
Diretor do Dpto. de Transportes
SEMUS/Linhares